

DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA

APÓSTILA DO DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS, DE 23.08.1988

DECLARAÇÃO: de conformidade com a Lei Complementar nº 547/86, as funções/atividades, ficam com as seguintes atribuições de acordo com o sistema retributivo de que trata a Lei Complementar nº 547/86, a partir de 01/01/1988.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - N.º 1.282.948, que faz a parte de 1.º a 3.º de 1.282.948 e 6 (seis) adicionais sendo o último, a partir de 01.12.1987.

EDSON EDUARDO, N.º 10.439.986, do cargo de Auxiliar de Papiloscopia Policial I, pad. 12-A-1-I, do SQC-III, do QOSP, lot. na DEP, classif. no DEPO, a partir de 28/06/88, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público (com fundamento no art. 58, § 1º, I, da Lei nº 236/86).

SINMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, N.º 9.337.510, do cargo de Escrevente Policial I, pad. 23-A-1-I, do SQC-III, do QOSP, lot. na DEP, classif. no DEPO, a partir de 21/06/88, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público (com fundamento no artigo 58, § 1º, I, da Lei nº 237/88).

DECLARAÇÃO: no título de promoção dos Delegados de Polícia, abaixo relacionados, à vista da opção efetuada nos termos do art. 5º, § 1º da Lei nº 545, de 24.06.88, fica mantida a mesma denominação do cargo de que é ocupante, passando a partir de 01.01.88 para o padrão da escala a que se refere o artigo 2º e 1º da ref. LC, com os vencimentos de acordo com o sistema retributivo de que se trata a mencionada Lei Complementar.

CLASSE ESPECIAL - Padrão VI

Dr. DÊTO PINHEIRO MARTINS	RG-1.225.381
Dr. FELIX ASSAD ORAD	727.848
Dr. ANTONIO CARLOS DE CASTRO MACHADO	1.897.356
Dr. KENZO DE CARVALHO KENZO VIEIRA	1.597.630
Dr. WILSON MACHADO	1.357.962

1ª CLASSE - Padrão V

Dr. AFFONSO CELSO DE LIMA ACRA	RG-1.212.230
Dr. ANTONIO FOSCHIANI FILHO	1.908.769
Dr. ANTONIO VILLAS	1.286.429
Dr. CYRILDO FRANCISCO DE PAULA FILHO	2.329.483
Dr. JOÃO SÉRGIO DE CASTRO FORTES	1.365.533
Dr. LUIZ GUILHERME ROWLING	2.549.079
Dr. OSWALDO GENTIL	657.905
Dr. RIBATO D'AMORÁ	1.349.805
Dr. ROBERTO RIBEIRO DE FARIA OLIVEIRA	1.404.296
Dr. ROBERTO GABRIEL WARD	2.010.536
Dr. ROBERTO DA SILVA ROQUEIRA	1.687.394
Dr. WALTER LUIZ MARINI	2.191.418

2ª CLASSE - Padrão IV

Dr. ALONSO ALBERTO DE QUEIROZ	RG-2.279.448
Dr. ANDRÉ CORJO	1.540.905
Dr. ANTONIO CÉSAR DORNIA	2.149.881
Dr. CARLOS ANTONIO GUIMARÃES DE SOUZA	3.088.553
Dr. CLÁUDIO VIEIRA	2.395.118
Dr. IVAN ALMEIDA PANTALÊO FILHO	5.100.101
Dr. JOSÉ SOARES LEITE JÚNIOR	2.277.542
Dr. MARCIO LUIZ ROBERTO BARROS DE CAMPOS	1.561.697
Dr. RAYMUNDO FERRAZ MACHADO	1.252.052
Dr. SIMONE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1.403.103

3ª CLASSE - Padrão III

Dr. AFFONSO DELLA MONICA NETTO	RG-1.906.968
Dr. ANTONIO CARLOS DA SILVA	1.898.399
Dr. FRANCISCO RAFAEL MARTIN	2.378.769
Dr. LEIDORIO MARIO NAPOLITANO	4.294.364
Dr. LUIZ ANTONIO RAMPASSO	1.845.535

4ª CLASSE - Padrão II

Dr. JOEL FERRAZ DA MOTA	RG-1.851.196
Dr. MAXIMINO FERNANDES FILHO	2.946.159

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMES DE MONT

Portaria do Delegado de Polícia Titular de 30-8-88

DESIGNAR, a partir de 03/08/88, os Srs. Papiloscopistas Policiais I, Efetivos, abaixo relacionados, para prestarem serviços de seu cargo junto ao Posto de Identificação, instalado na Academia de Polícia:

- MARIA CLEONICE F. DA FONSECA, RG. 5.214.172 - (Port. nº 178/88).
- FILADELFO DE O. A. DOS SANTOS, RG. 12.554.036 - (Port. nº 163/88).
- LÍCIA PROCE DE QUEIROZ, RG. 15.969.969 - (Port. 168/88).
- CLÓDIS APARECIDA TEIXEIRA, RG. 9.091.584 - (Port. 185/83).
- MARIA LUIZA SANTIAGO, RG. 16.361.843 - (Port. 186/88).

Esta publicação, torna sem efeito o ato anterior publicado no D.O. de 30/08/88, na parte onde designou os Srs. Papiloscopistas Policiais I, Efetivos, para a Academia de Polícia.

Polícia Militar do Estado

HIERarquia de Pessoal

Portaria do Diretor

REPOSIÇÃO "EX-OFFICIO"

Em termos dos arts. 23, II, letra "f", 31, II, III, 260/70, mais o art. 130, Lei 10261/88, em harmonia com o art. 33, Lei 10231/88, versos. ref. da Lei 510/87, da Lei 580/82, calculados com respectiva incidência entre os adicionais por tempo de serviço, conta-parce e INSS por força de decisão judicial, e do PM 23777-8 - ANTONIO DA SILVA FILHO, 15ª BPM/I, Padrão PM-3, prov. prop. de 28/30, (TJMS-0925/88), a contar de 31-8-88

Fazenda

Secretário
José Machado de Campos Filho

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DO SECRETÁRIO

De 04 e 26.08.88

PROVIMENTO

Nos termos dos artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/88, com baseados com o artigo 2º do Decreto nº 3807/74, por merecimento, a partir de 30/06/82, DANCY DAIVA DE MATOS, RG. 2.418.490, do Grau "A" para o Grau "B", no cargo de Escrição do QSP-SQC-III. (S-049/88-DAT).

Nos termos dos artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/88, com baseados com o artigo 2º do Decreto nº 3807/74, por merecimento, a partir de 30/06/82, SILVIO MARANGONI, RG. 3.455.011, do Grau "A" para o Grau "B", no cargo de Agente Fiscal de Rendas do QSP-SQC-III. (S-050/88-DAT).

APLICAÇÃO

A vista de que consta do processo SF-7206/87 e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei nº 500/74, combinado com os artigos 241, inciso I e 242, inciso IV, da Lei 10.261/88, APLICA a ITACI SILVA NOVAES, RG. 10.704.377, a pena de dispensa da função de Trabalhador Braçal, padrão "3-A", EV-I, Tabela I do SQF-II. (S-051/88-DAT).

APÓSTILA DO SECRETÁRIO

De 26.08.88

TORNA SEM EFEITO

A vista de que consta do processo SF-6935/87, a Promoção em nome de SILVIO MARANGONI, RG. 3.455.011, Escrição do QSP-SQC-III, constante da Resolução S-054/87 de 05, publicada no DO de 06/11/87. (S-014/88-DAT).

A vista de que consta do Processo SF-3693/87, a Promoção em nome de HORACIO DE CAMPOS, RG. 2.032.127, Agente Fiscal de Rendas do QSP-SQC-III, constante da Resolução S-055/87 de 08, publicada no DO de 09/12/87. (S-015/88-DAT).

DESPACHO DO SECRETÁRIO

De 14.08.88

SF.7206/87 - ITACI SILVA NOVAES, RG. 10.704.377, Trabalhador Braçal, padrão "3-A", EV-I, Tabela I do SQF-II. Assunto: Abandono de função. A vista dos elementos de instrução dos autos, bem como a manifestação do SECOA, parecer de d. Consultoria Jurídica e do Diretor do CO-G, aplico ao indiciado a pena de dispensa, com fundamento no artigo 36, inciso I, da Lei 500/74.

De 26-8-88
SF.6.266/87 - Seção de Frequência, Promoção e Adicional - AS.13 - Oficial de Administração Grau D - Promovido por Merecimento de 1983 - "Considerando os elementos de instrução dos autos, informações e solicitação da fila.26 e v. da AS.13, acolhidas pela AS.1 e DIS-G., autorizo se procedam as retificações solicitadas."

Despacho do Chefe de Gabinete, de 25-8-88
SF.9.507/88 - IRENE EMILIA MIRANDA, RG. 5.401.536, Escrição do QSP-SQC-III, padrão 18-A, EV-I, T-I - "Considerado a interessada a licença requerida de dois anos para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 202, de L. 10.261/88."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Apóstila da Direção de DAS-1, de 29-8-88

DECLARAÇÃO

Nos títulos dos funcionários/servidores abaixo relacionados, que nos termos do art. 7º da L. 10.261/88, ficaram, a p. de 1-7-88, com os cargos/funções/atividades de que são ocupantes, enquadrados de acordo com o Anexo I - Anexo de Enquadramento das Classes - Escala de Vencimentos Nível Superior a que se refere o art. 1º da referida LC, na seguinte conformidade:

SQC-III-QSP

ANA ABRATPAULO RICHARDO, RG. 2.393.168, Agente do Serviço Civil, Nível V, EV-4, T-I, VE-1, pd. 31-C, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV (423);

ANGELO RIGON, RG. 2.157.175, Agente do Serviço Civil, Nível V, EV-4, T-I, VE-1, pd. 22-B, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV (389);

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO, RG. 3.145.753, Agente do Serviço Civil, Nível V - Técnico de Administração, EV-4, T-I, VE-1, pd. 34-B, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV (395);

ANTONIO FAZANI RIMA, RG. 2.703.834, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, EV-4, T-I, VE-1, pd. 37-D, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível VI (389);

ARNALDO TRAVASSOS, RG. 2.160.405, Agente do Serviço Civil, Nível V, Técnico de Administração, EV-4, T-I, VE-1, pd. 34-B, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV (379);

BETI CRANZY KOGAN, RG. 4.317.851, Agente do Serviço Civil, Nível I, EV-4, T-I, VE-1, pd. 14-A, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível I (391);

CERY DE BARROS SOUTO, RG. 970.799, Agente do Serviço Civil, Nível V, EV-4, T-I, VE-1, pd. 34-B, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV (380);

CLEUSA MARIA MATOS BARROS, RG. 2.994.853, Agente do Serviço Civil, Nível V, EV-4, T-I, VE-1, pd. 28-B, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV (398);

ERNESTO MANGUEIRA, RG. 2.632.108, Agente do Serviço Civil, Nível V, EV-4, T-I, VE-1, pd. 36-D, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV (382);

ERNESTO PEREIRA FORTES, RG. 2.102.362, Agente do Serviço Civil, Nível I, EV-4, T-I, VE-1, pd. 22-B, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível I (383);

ERNESTO VILLAR FILHO, RG. 3.819.965, Agente do Serviço Civil, Nível V, EV-4, T-I, VE-1, pd. 23-B, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV (394);

FELIPE SPIN, RG. 1.782.586, Agente do Serviço Civil, Nível IV, EV-4, T-I, VE-1, pd. 34-C, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível III (378);

FRANKLIN SCORPANO, RG. 2.384.445, Agente do Serviço Civil, Nível VII, EV-4, T-I, VE-1, pd. 41-B, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível V (373);

HEITOR MIGUEL, RG. 3.283.855, Agente do Serviço Civil, Nível V, EV-4, T-I, VE-1, pd. 22-B, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV (397);

ILARIO TAVARES NETO, RG. 2.776.701, Agente do Serviço Civil, Nível IV, EV-4, T-I, VE-1, pd. 29-D, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível III (393);

IRINEU RAMOS, RG. 2.022.537, Agente do Serviço Civil, Nível VI, EV-4, T-I, VE-1, pd. 37-E, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV (398);

JACIR RIBEIRO DE SOUZA, RG. 2.754.050, Agente do Serviço Civil, Nível IV, EV-4, T-I, VE-1, pd. 29-E, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível III (386);

JOSÉ LUIZ KIRCHHOFF, RG. 2.699.443, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, EV-4, T-I, VE-1, pd. 31-D, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível VI (377);

LEILIA MARIA RIBEIRO, RG. 2.420.543, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, EV-4, T-I, VE-1, pd. 27-C, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível VI (372);

MARIA APARECIDA RIBEIRO, RG. 2.400.854, Agente do Serviço Civil, Nível V, EV-4, T-I, VE-1, pd. 18-A, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV (381);

MIRIAM YAGUI RIBEIRO, RG. 2.218.830, Agente do Serviço Civil, Nível I, EV-4, T-I, VE-1, pd. 21-D, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível I (368);

NEIDE VASCONCELOS, RG. 2.043.697, Agente do Serviço Civil, Nível VI, EV-4, T-I, VE-1, pd. 38-A, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV (372);

NELE RAMALHO NEIGEL, RG. 968.178, Agente do Serviço Civil, Nível V, EV-4, T-I, VE-1, pd. 38-B, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV (374);

OSCAR MACHADO, RG. 1.813.529, Agente do Serviço Civil, Nível IV, EV-4, T-I, VE-1, pd. 35-D, para: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível III (384);

ROBERTO ROQUEIRA, RG. 1.487.143, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, EV-4, T-I, VE-1, pd. 31-C, para: Agente do Serviço Civil, Faixa